



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.612, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Autógrafo nº 232/2022 – Projeto de Lei nº 224/2022

Revoga a Lei nº 10.507, de 2 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 11 de outubro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.507, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).